



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 020/2025

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Ouvidoria da Inclusão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Ouvidoria da Inclusão, com a finalidade de garantir escuta ativa, mediação e solução de demandas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, pessoas autistas e grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º A Ouvidoria da Inclusão terá como estrutura e funções principais:

I – Canal de Escuta Ativa:

- Receber denúncias de discriminação, exclusão ou falta de acessibilidade;
- Atender reclamações, sugestões e elogios sobre serviços públicos e privados relacionados à inclusão.

II – Acompanhamento e Mediação:

- Mediar conflitos entre famílias, escolas, empresas e órgãos públicos;
- Encaminhar demandas para secretarias competentes (Educação, Saúde, Transporte, Cultura etc.).

III – Monitoramento de Políticas Públicas:

- Avaliar se leis de acessibilidade e inclusão estão sendo cumpridas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre avanços e desafios na área da inclusão.

IV – Apoio e Orientação:

- Orientar cidadãos sobre seus direitos (passe livre, prioridade, isenções, adaptações escolares etc.);
- Disponibilizar materiais educativos e informativos acessíveis (Braile, Libras e linguagem simples).

V – Acessibilidade no Atendimento:

- Canal telefônico, presencial e digital (site/app acessível, com leitor de tela, Libras e audiodescrição);
- Espaço físico adaptado com rampas, sinalização tátil e intérprete de Libras.

Art. 3º São inovações possíveis da Ouvidoria da Inclusão:

I – Aplicativo de Ouvidoria Inclusiva: onde o cidadão possa registrar ocorrências com foto, vídeo ou áudio;

II – Conselho Consultivo: formado por pessoas com deficiência e familiares para dar legitimidade às ações;

III – Indicadores de Inclusão: publicação de ranking de acessibilidade em escolas, hospitais, transportes e prédios públicos;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

IV – Campanhas Educativas: uso dos dados recebidos para propor ações de conscientização.

Art. 4º A Ouvidoria da Inclusão será vinculada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú, devendo contar com equipe técnica capacitada para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 22 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 22/09/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A criação da Ouvidoria da Inclusão no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú representa um avanço fundamental na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, autistas e demais grupos em situação de vulnerabilidade social.

Este órgão terá como missão assegurar a escuta ativa, o acompanhamento e a mediação de demandas relacionadas à acessibilidade, inclusão e cidadania, atuando como ponte entre a população e o poder público.

Atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para denunciar situações de exclusão, acessar informações sobre seus direitos ou mesmo acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão. A Ouvidoria da Inclusão vem para preencher essa lacuna, criando um espaço democrático de participação social.

A proposta contempla:

- Escuta e acolhimento de denúncias, reclamações e sugestões;
- Mediação de conflitos em ambientes familiares, escolares e institucionais;
- Monitoramento da efetividade das leis de acessibilidade e inclusão;
- Orientação jurídica e social sobre direitos e garantias;
- Atendimento acessível em múltiplos formatos (presencial, digital, Libras, Braille, linguagem simples);
- Campanhas educativas e geração de indicadores para melhoria contínua das políticas públicas.

Além de ser um canal de reclamações, a Ouvidoria será também uma ferramenta de transformação social, promovendo a dignidade humana, o exercício pleno da cidadania e a equidade.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Portanto, a aprovação deste Projeto de Resolução não apenas fortalece a Câmara Municipal como instituição comprometida com os direitos humanos, mas também reafirma o compromisso de Maracanaú com a inclusão e a justiça social.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12010

